



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO Nº 666, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Certifico que este ato foi publicado na presente data

Cocalzinho de Goiás - Go

Em 10/12/2014

MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 633, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Dep. de Assuntos
Institucionais e Jurídicos*

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido sobre os percentuais estabelecidos no art. 9º da Lei 633, de 30 de dezembro de 2013, abertura de créditos suplementares de mais 15% (quinze por cento) sobre a receita e despesas do Município de Cocalzinho de Goiás para o exercício de 2014, ficando inalterados os demais dispositivos.

Parágrafo Único - Para fazer face à suplementação de que trata este artigo, utilizar-se-á como recurso o excesso de arrecadação, considerando a arrecadação prevista e a obtida neste exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2014.


ALAIR GONÇALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal